



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

LEI Nº 547/2002 DE 08 DE ABRIL DE 2002

**"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III, DO
ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 536/2001".**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mundo Novo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 536/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º - ...

III – a convite do Prefeito Municipal:

- a) o Juiz de Direito da Comarca de Mundo Novo-MS;*
- b) o Promotor de Justiça da Comarca de Mundo Novo-MS;*
- c) o Defensor Público em exercício na Comarca de Mundo Novo-MS;*
- d) o Delegado de Polícia do Município;*
- e) a autoridade Estadual de Ensino no Município."*

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MUNDO NOVO – MS., 08 DE
ABRIL DE 2002.

PUBLICADO NO

Diário MS

Humberto Carlos Ramos Amaducci
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI

Prefeito Municipal

(ORINAL ASSINADA)

EDIÇÃO Nº

3263 EM *17* / *04* / *2002*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
LEI Nº 547/2002 DE 12 DE ABRIL DE 2002
ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III, DO ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 536/2001.
Humberto Carlos Ramos Amaducci, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições legais:
Faço saber que a Câmara Municipal de Mundo Novo APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - O inciso III, do artigo 3º da Lei Municipal nº 536/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º -
III - a convite do Prefeito Municipal:
a) o Juiz de Direito da Comarca de Mundo Novo-MS;
b) o Promotor de Justiça da Comarca de Mundo Novo-MS;
c) o Defensor Público em exercício na Comarca de Mundo Novo-MS;
d) o Delegado de Polícia do Município;
e) a autoridade Estadual de Ensino no Município."
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE MUNDO NOVO - MS., 08 DE ABRIL DE 2002.
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal
(ORIGINAL ASSINADA)